



Fundação Beneficente De Pedreira - FUNBEPE <funbepe.licitacao@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE 17/2024 DE MATERIAIS

2 mensagens

licitacao5@futuramedicamentos.com.br <licitacao5@futuramedicamentos.com.br>

26 de dezembro de 2024 às
08:30

Para: funbepe.licitacao@gmail.com

Bom dia, prezados.

Solicitamos esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 17/2024 de materiais FUNBEPE

Prezado Sr. Pregoeiro (a),

É a presente para solicitar esclarecimentos acerca do item 24 - FILTRO RESPIRATORIO HMEF

Considerando que o produto possui tempo de durabilidade especificado em horas, ou seja, 24h, 48h e 72h e esta informação não consta em edital poderia nos informar qual seria o tempo de durabilidade que atende a necessidade do órgão ?

É a presente para solicitar esclarecimentos acerca do item 33 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico

C/ Anvisa Material

No edital solicita caixa com 100 unidades, poderia nos informar se seria aceito caixa com 50 unidades ?

Aguardo retorno

--

Atenciosamente

Fico à Disposição!

Atenciosamente,



Fundação Beneficente De Pedreira - FUNBEPE <funbepe.licitacao@gmail.com> 26 de dezembro de 2024 às 14:52
Rascunho para: licitacao5@futuramedicamentos.com.br

Prezados, boa tarde.

Segue resposta referente ao pedido de esclarecimento

Evelise Maria Cau
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Departamento de Licitação

FUNBEPE - FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA
CNPJ: 59.006.460/0001-70
Telefone: (19) 3893-2046 Ramal (201) - WhatsApp (19) 98894-5805
Email: funbepe.licitacao@gmail.com / funbepe.licitacao2@gmail.com



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

Pedreira, 26 de dezembro de 2024.

Ref. Pedido de esclarecimento – Futura Medicamentos

Prezados,

Em atenção ao pedido enviado no dia 26 de dezembro, esclareço:

- 1) Quanto ao item 33 - Luva - não há problema no fato de a empresa entregar duas embalagens de 50 unidades cada no lugar de uma embalagem de 100 unidades. Porém, a empresa deve se atentar no momento de cadastrar sua proposta, bem como no momento de ofertar lances, pois não poderá trabalhar com o valor relativo a embalagem de 50 unidades, devendo a todo momento considerar o dobro do valor, ou seja, referente a duas embalagens de 50 unidades cda, que totalizará 100 unidades. Vindo a vencer o item, deverá
- 2) Em relação ao item 24, tendo em vista se tratar de questão técnica, o processo será enviado à área demandante para posicionamento.

Sendo o que, neste momento, nos cabia esclarecer, permanecemos à disposição par dirimir qualquer outra dúvida,

Evelise Maria Cau
AGENTE DE CONTRATAÇÃO